



**PROJETO DE LEI Nº 143/2025**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para suplementação de dotações orçamentárias para a Secretaria de Cultura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

20 Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2503 Manter o Departamento de Cultura	
1735: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
13.392.0024.2506 REALIZAR E APOIAR EVENTOS	
1742: 3.3.90.36.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa Física	R\$ 30.000,00
1743 :3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7 R\$ 225.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**  
1ª Secretária

